



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

LEI Nº 1.635

(Altera disposições da Lei Municipal nº 1451 de 23 de Abril de 1.971.-)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - A lei municipal nº 1451 de 23 de abril/ de 1.971 fica alterada no seguinte:

Vetado O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Artigo 6º - A promoção se apurará de 365 dias em 365 dias, de acordo com o ANEXO II"

Vetado O artigo 12º passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Artigo 12º - A promoção no quadro da Câmara dependerá da existência de vaga, preenchidos os critérios de merecimento e antiguidade (1 ano)"

Vetado O artigo 14º fica suprimido.

Vetado O artigo 16º passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Artigo 16º - O cargo de Diretor da Câmara Municipal será precedido pela sigla CD (cargo de direção) e será correspondente aos níveis e símbolos do funcionalismo da Prefeitura Municipal, de acordo com o anexo III"

Vetado Fica modificado pela forma seguinte, o anexo II da Lei nº 1451 de 23 de Abril de 1.971, a que se refere o artigo 6º.

ANEXO II

SISTEMA DE PROMOÇÃO E ACESSO				
CARGOS	PROMOÇÃO			ACESSO
Diretor da Câmara			CD	DIRETOR DA CÂMARA
Assistente de Administr.	I	II	III	
Auxiliar de Administração	I	II		
Técnico de Contabilidade			III	
Tesoureiro			II	
Servente	I	II		
Contínuo-Porteiro	I			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

FLS.- II -

Sete
VI - Fica modificado pela forma seguinte, o anexo III a que se refere o artigo 169 da lei nº 1451 de 23 de Abril de 1971.

ANEXO III

CLASSES E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADO PELOS NÍVEIS

DIRETOR DA CÂMARA	CD	CCO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	8
	II	10
	III	12
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	3
	II	5
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	II	12
TESOUREIRO	II	11
SERVENTE	I	4
	II	2
CONTÍNUO-PORTEIRO	I	3

VII - O anexo IV passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO :-

<u>N Í V E L</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	700,00
2	800,00
3	900,00
4	1.000,00
5	1.100,00
6	1.200,00
7	1.300,00



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

FLS - III -

8	1.400,00
9	1.500,00
10	1.600,00
11	1.700,00
12	1.800,00
13	2.100,00
CD (CCO)	4.000,00

Handwritten signature
VIII O anexo V passa a vigorar da seguinte forma:-

ANEXO V

TABELA DE VALORES E NÚMERO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE PODEM /
SER CRIADAS:-

SÍMBOLO	VALOR - CR\$:-	NÚMERO
FG0	600,00	1
FG1	500,00	1
FG2	400,00	1
FG3	300,00	1
FG4	200,00	1

Artigo 2º) - A presente lei entra em vigor a 1º de
junho do corrente ano.

Artigo 3º) - Ficam revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 18 DE *Julho* DE 1.974.-

Handwritten signature
ANTÔNIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO // FLS: 71